



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Errata	12
Editais	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Homologação / Adjudicação	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 104/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.*

CONSIDERANDO o ofício nº 45/2021, enviado pelo IPREMZAC, onde consta a concessão da aposentadoria para o servidor Moacyr dos Santos;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Moacyr dos Santos, RG 12.742.620-6 SSP/SP, CPF 067.252.468-69, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor exonerado o Senhor Moacyr dos Santos.

Art. 3º - Exoneração e partir da presente data devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2.021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### DECRETO Nº 103/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.*

CONSIDERANDO o ofício nº 45/2021, enviado pelo IPREMZAC, onde consta a concessão da aposentadoria para o servidor José Custodio de Oliveria;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor José Custodio de Oliveira, RG 1.856.113 SSP/SP, CPF 095.395.338-64, brasileiro, viúvo, ocupante do cargo de Zelador de Cemitério.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Zelador de Cemitério, ocupado pelo servidor exonerado o Senhor José Custodio de Oliveira.

Art. 3º - Exoneração e partir da presente data devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2.021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 3 de 15

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 244/21 DE 09 SETEMBRO DE 2.021**

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Leila Beatriz Wedekin, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fisioterapia", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 04/08/2019 a 03/09/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos nove (09) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

#### **PORTARIA Nº 245/21 DE 09 SETEMBRO DE 2.021**

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Priscila Cristina de Souza, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 13 de setembro a 27 de setembro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, devendo

retornar as suas atividades normais em 28 de setembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos nove (09) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

#### **PORTARIA Nº 246/21 DE 10 SETEMBRO DE 2.021**

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Lucineia Zacarias, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Médico", 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares a que tem direito, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 31 de março de 2010 a 30 de março de 2021, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dez (10) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 4 de 15

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 247/21 DE 10 SETEMBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Ademar Fernandes Molina, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 13 de setembro 12 de outubro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dez (10) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 249/21 DE 20 SETEMBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Edielson da Silva, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Vigia", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020, devendo retornar as suas atividades normais

em 20 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 250/21 DE 20 SETEMBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. José Carlos Soares, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 5 de 15

Responsável pelo Expediente

no período de 13/09/21 a 11/12/2021.

### PORTARIA Nº 251/21 DE 20 SETEMBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) José Carlos Valdanha, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Pedreiro", 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares a que tem direito, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2003 a 11 de julho de 2013, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte(20) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, inclusive uma vez que Educação está sempre na frente poder público;

RESOLVE

Art. 1ª. Nomear a Sra. CELEONICE DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, RG 26.184.107-5, CPF 314.455.628-98, Professora de Apoio, para desempenhar a função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias com base no art. 56 e 57, da Lei Complementar Municipal nº 449/03, Fazendo jus do vencimento do cargo.

Art. 2ª. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 253/21 DE 21 SETEMBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Cleder Junior de Mendonca, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 27 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### PORTARIA 252/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre designação da servidora Celeonice de Jesus Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Professora de Apoio.*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que em virtude da licença Prêmio da Servidora Cláudia Adriana Gomes Coelho Rodrigues



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 6 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 254/21 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA 231/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a proximidade da extinção de prazo de 30 dias da Portaria 231/2021 e a necessidade de promover outras diligências que certamente extrapolarão o prazo de 30 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação da Sindicância Administrativa instaurada pela portaria 231/2021, por mais 30 dias a contar de 01/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao vigésimo sétimo (27) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 255/21 DE 30 SETEMBRO DE 2021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Gleides dos Santos Fernandes, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Administrativo", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 256/21 DE 01 OUTUBRO DE 2021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Ozeli Ribeiro da Silva, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "auxiliar de dentista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2021, referente ao período



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 7 de 15

aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de novembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 257/21 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Naim Berg Oliva, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Tesouraria", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de novembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 258/21 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra Rosalina Maria Goulart Schiaveto, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Auxiliar de Dentista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 13 a 27 de outubro de 2.021, referente aos períodos aquisitivo de 16/01/2020 a 15/01/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiros (01) dia do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 259/21 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Thais Rodrigues Ribeiro, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Farmacêutico", 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 30 de novembro a 15 dezembro 2021, referente aos períodos aquisitivo de 02/12/2019 a 01/12/2020, devendo retornar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 8 de 15

as suas atividades normais em 16 de dezembro de 2.021.

Art. 2º - O terço de férias já foi condicionado no mês de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiros (01) dia do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 260/2021 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Flavia dos Santos Valdanha, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Comunitário de Saúde ESF", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 22 de novembro a 21 dezembro de 2.021, referente aos períodos aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de dezembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiros (01) dia do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação,

em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 261/2021 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra Lucelene Aparecida Marques, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de serviços feminino", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 13 a 27 de outubro de 2.021, referente aos períodos aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiros (01) dia do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 262/21 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Ivan Gomes Coelho, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Enfermeiro", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 03 a 17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 9 de 15

de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de novembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 263/21 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Luciana Dutra Oliveira Coelho, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "médico", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 03 a 17 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de novembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 264/21 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Larissa Rodrigues Berce, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Técnico de Enfermagem", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 16 a 30 de novembro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de dezembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 265/21 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Kleber Miranda, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Administrativo", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 10 de 15

16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 266/21 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA E MATERIALIDADE DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento/representação do Diretor de Saúde Municipal, Sr. Aparecido Juarez Mendonça, sob protocolo nº 1.136/2021 de 24/09/2021, o qual informa que o servidor público municipal Dercílio José Moura, farmacêutico público municipal, na data de 18/09/2021, fora do horário de expediente normal, sem autorização e sem qualquer prescrição médica por receituário adentrou na farmácia pública municipal e retirou medicamentos.

CONSIDERANDO que o requerimento/representação informa que o superior imediato do servidor Dercílio José Moura não o havia autorizado a adentrar na

farmácia pública fora de seu expediente de trabalho e que sua conduta pode, em tese, caracterizar infração administrativa disciplinar.

CONSIDERANDO que o requerimento/representação veio instruído por mídia em pen-drive (vídeo) de segurança predial onde se constata visualmente que o servidor sindicalizado retirou medicação do interior da farmácia pública municipal e que no ato do fato foi questionado pelo guarda municipal Edielson da Silva, sendo este informado pelo sindicato que depois resolveria a questão.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar autoria e materialidade e eventual responsabilidade pelos eventos para a tomada de providências necessárias.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos citados no requerimento/representação e demais documentos.

Art. 2º - Nomear, o servidor municipal abaixo relacionado, pessoa da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, apto para desenvolver as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências: 1) Benilson Gomes Costa – Procurador Jurídico.

Parágrafo único: a fim de melhor cumprir o seu mister, delego ao servidor Benilson Gomes Costa – Procurador Jurídico – a competência de requisitar documentos em repartições públicas ou privadas, bem como requisitar o apoio de outros servidores para a realização de diligências ou atos administrativos, sob pena da recusa imotivada caracterizar desobediência à ordem legal e ensejar responsabilização civil e administrativa-disciplinar.

Art. 3º - Para exercer a presente função extraordinária, o servidor municipal Benilson Gomes Costa, não fará jus a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003, em razão da proibição da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 11 de 15

LC 173/2020.

Art. 4º - Dê-se conhecimento ao servidor encarregado da Sindicância ora nomeado das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, o qual poderá ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao quinto (05) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 267/21 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA E MATERIALIDADE DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2021 da Diretora da Escola Estadual Antônio Teixeira dos Santos, Sra. Dauana Cristina Alves, sob protocolo nº 1177/2021, de 05/10/2021, o qual informa que o servidor público municipal João Carlos Perinasso, motorista, no exercício de suas funções não está cumprindo devidamente o horário de coleta dos alunos, forçando o adiantamento de coleta o que vem contrariando norma daquela unidade escolar.

CONSIDERANDO que segundo a Diretoria Escolar

Estadual o comportamento irregular do servidor João Carlos Perinasso é recorrente e que ao ser contrariado profere palavras de baixo calão chegando a desacatar os funcionários da Unidade Escolar: Sr. Celso Luiz Soares Pereira, Lucimara Simplício e Vera Apolinário de Oliveira e ainda tratando com grosserias os estudantes que não aderem ao seu pedido de sair mais cedo.

CONSIDERANDO que o Servidor Público Estadual – Inspetor de alunos, representou criminalmente o servidor João Carlos Perinasso, cujo BO/PC 103/2021, instrui a presente sindicância.

CONSIDERANDO que no dia 24 de setembro o sindicato e seu monitor não conferiram as crianças antes do embarque, tendo esquecido um estudante na escola.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar autoria e materialidade e eventual responsabilidade pelos eventos para a tomada de providências necessárias.

CONSIDERANDO que a Diretora sugere a remoção do servidor João Carlos Perinasso da função de transporte de alunos daquela unidade escolar para se evitar a continuidade das infrações.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos citados no requerimento/representação e demais documentos.

Art. 2º - Nomear, o servidor municipal abaixo relacionado, pessoa da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, apto para desenvolver as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências: 1) Benilson Gomes Costa – Procurador Jurídico.

Parágrafo único: a fim de melhor cumprir o seu mister, delego ao servidor Benilson Gomes Costa – Procurador Jurídico – a competência de requisitar documentos em repartições públicas ou privadas, bem como requisitar o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 12 de 15

apoio de outros servidores para a realização de diligências ou atos administrativos, sob pena da recusa imotivada caracterizar desobediência à ordem legal e ensejar responsabilização civil e administrativa-disciplinar.

Art. 3º - Para exercer a presente função extraordinária, o servidor municipal Benilson Gomes Costa, não fará jus a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003, em razão da proibição da LC 173/2020.

Art. 4º - Dê-se conhecimento ao servidor encarregado da Sindicância ora nomeado das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, o qual poderá ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

Art. 5º - Determino liminarmente a substituição do servidor sindicado por outro motorista até ulterior decisão.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao quinto (05) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº 268/21 DE 04 OUTUBRO DE 2021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Benedito Aparecido Pinelli, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Operador de Maquinas", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, referente ao

período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### Errata

### DECRETO Nº. 099/21 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. ( ERRATA )

*EMENTA: "REGULAMENTA A LEI Nº 1.673 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA A SER PAGA AOS MILITARES ESTADUAIS QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP".*

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, criada pela Lei nº 1673/2021, de 16 de setembro de 2021, será paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 13 de 15

celebrado com o Município de Zacarias-SP.

Parágrafo único. A gratificação será calculada sobre o valor da UFESP para todos policiais militares.

Art. 2º. O valor da Gratificação por desempenho de Atividade Delegada será estabelecido de acordo as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do convênio.

Parágrafo único: O valor mensal da Gratificação por Atividade Delegada corresponderá à quantidade de horas despendidas pelo Militar Estadual no exercício exclusivo da atividade delegada e gestão, observado até 125% (cento e vinte e cinco por cento) da UFESP da hora trabalhada.

Art. 3º. O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 4º. Para a celebração e acompanhamento da execução do convênio, será constituída Comissão Paritária de Controle, composta por quatro integrantes, nomeados mediante decreto, sendo dois servidores da Prefeitura Municipal de Zacarias e dois membros da Polícia Militar.

§ 1º. Os membros da Polícia Militar serão indicados pelo Comandante do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

§ 2º. A presidência da Comissão caberá a um dos servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§ 3º. Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

I - Elaborar o plano de trabalho que integrará o futuro convênio;

II - Acompanhar a execução do convênio;

III - Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comandante do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior;

IV- Conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da

atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;

V - Propor as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 5º. O termo de convênio conterà, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

§ 1º - o objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o plano de trabalho, que integrará o convênio independentemente de transcrição;

§ 2º - As obrigações de cada um dos partícipes;

§ 3º - a vigência, a ser fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto;

§ 4º - A prerrogativa da Prefeitura de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, respeitando as normas operacionais da Polícia Militar;

§ 5º - A faculdade dos partícipes de denunciar ou rescindir o convênio, a qualquer tempo, mediante comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

§ 6º - A indicação do foro do Município de São Paulo para dirimir dúvidas decorrentes da execução do convênio;

§ 7º - A previsão de que cada partícipe responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal;

§ 8º - A continuidade da prestação de serviço por parte da Polícia Militar, consignado que a suspensão do emprego dos Militares Estaduais somente poderá ocorrer em situações excepcionais de grave perturbação da ordem pública;

§ 9º - A obrigatoriedade da Polícia Militar imprimir transparência quanto ao efetivo total de seu quadro em serviço no município de Zacarias-SP, especificando o quantitativo alocado na atividade normal e na atividade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 14 de 15

delegada.

Art. 6º. Para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle, planilhas com o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

Parágrafo único. Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o montante total de cada período será transferido aos Militares Estaduais em contas correntes indicadas para tal fim.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2.021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

### Editais

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 03/2021

O MUNICÍPIO ZACARIAS/SP, faz saber que estão abertas inscrições para CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR AUXILIAR ESPECIALISTA EM ENSINO ESPECIAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL PODE SER CONSULTADA POR MEIO DO SITE <https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/0/5/637>

Zacarias –SP, 07 de outubro de 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### RESUMO DO EDITAL

##### ORDEM PROCESSUAL 079/2021

##### PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina nova tipo PÁ-CARREGADEIRA sobre rodas, com motor à diesel turbo alimentado, potência líquida mínima de 125 HP, de acordo com as especificações mínimas constantes do Anexo VI - Termo de Referência parte integrante do Edital. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das

#### ERRATA

Na publicação do dia 21 de maio de 2021, ano IV, edição 420, página 02, PORTARIA Nº 140/21, DE 17 DE MAIO DE 2021, onde lê:

I- Sílvia Maria de Castilho Laguna, RG: 6.812.688 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; (Titular).

leia-se:

I- Sílvia Maria de Castilho Laguna, RG: 6.812.688-8 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; (Titular).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 496

Página 15 de 15

08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 07 de outubro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP ([www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)) ou pelo e-mail [licitacao@zacarias.sp.gov.br](mailto:licitacao@zacarias.sp.gov.br).

Zacarias-SP, 06 de outubro de 2021.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal.

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 088/2021. PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO aos licitantes: F. E. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 11.191.324/0001-70, no valor de R\$22.515,00, referentes ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO ACARTONADO NO TETO DA ESCOLA EMEF PROF. VALTER LUIZ ALVES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.” AUTORIZO a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art.61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 06 de outubro de 2021.

---

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal